



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER DA COMISSÃO**

Nos termos do Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir parecer da comissão sobre a Mensagem de Veto nº 09/2024 que decide **VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI N.º 266/2023**, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - DE AUTORIA DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, QUE DISPÕE SOBRE: A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS E POSTOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO QUE REVENDEREM COMBUSTÍVEIS ADULTERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Ao compulsar os autos, esta comissão concorda e manifesta-se **favorável** ao parecer do Relator Vereador Kleber Siqueira e consequentemente pela **rejeição** do veto total ao Projeto de Lei do Legislativo acima mencionado.

Boa Vista/RR, 20 de junho de 2024.



**VER. KLEBER SIQUEIRA**  
PRESIDENTE



**VER. DANIEL MANGABEIRA**  
VICE-PRESIDENTE